



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 – Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

DECRETO Nº 73/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **707/2020** de **19 de outubro de 2020**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

08				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0004.2.052				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390300000	761	2580	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
3390300000	1021	2581	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
					SUBTOTAL	25.000,00	
04				SECRETARIA DE SAÚDE			
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.062				MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3390300000	1016	1093	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
3390390000	1016	1182	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
					SUBTOTAL	90.000,00	
						TOTAL	115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

761	BB- FEAS PPAS ESTADUAL - 37627-2				15.000,00	
					SUBTOTAL	15.000,00

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

171899110101000000	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL				100.000,00	
					SUBTOTAL	100.000,00

						TOTAL	115.000,00
--	--	--	--	--	--	-------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **23 de agosto de 2021**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal